

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

IPAM (P

Portaria nº 287/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27

de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24804P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à MARIA MONTEIRO DE MATOS (Cônjuge), C.P.F:

192.243.032-34, RG: 164570 SESDEC/RO, nascida em 30/09/1950, vitalícia, cota 100%,

beneficiária do ex-servidor MIGUEL DINIZ DE MATOS, cargo: Vigia, Nível I, Faixa 06,

cadastro: 820, INATIVO/IPAM, falecido em 13/02/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º,

inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03,

combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54,

inciso I; artigo 55, inciso II; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64. Retroagindo à

data do requerimento em 19/05/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Endereço: Avenida Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristovão

CEP 78.901 - 200 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ:. 34.481.804/0001-71 **Telefone**: (69) 3211-8151 **Email**: ipam@ipam.ro.gov.br **Site**: www.ipam.ro.gov.br